



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 44/25

Projeto de Lei nº 42/25

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.33	3896	R\$ 15.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6246	R\$ 15.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de abril de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente